

### TRECHOS DO FUTURO SISTEMA BINÁRIO DA REGIÃO LITORÂNEA RECEBEM PAVIMENTAÇÃO

Prefeitura propõe ao DER-RJ a municipalização ou a gestão compartilhada da RJ-102 (Avenida Maysa)



Depois das melhorias realizadas em doze ruas de Cordeirinho no ano passado, outras onze vias do bairro da região litorânea de Maricá estão recebendo pavimentação nesta semana. A principal intervenção ocorre nas ruas 99 e Beira de Lagoa (até a altura da 107), que cortam a parte interna do bairro e farão parte do sistema binário de trânsito a ser implantado ainda este ano. As ruas transversais que dão acesso à praia também estão sendo asfaltadas entre a 106 e a Santa Sofia (antiga 89).

No fim de 2013, outro trecho que vai compor o novo sistema de tráfego já tinha sido pavimentado, entre as ruas 107 e 114, que incluiu o trecho da Rua Beira de Lagoa que corta a área. De acordo com o secretário de Obras Fernando Rodvalho, as intervenções tem realmente o intuito de preparar a região para receber o sistema. Após a conclusão, vão faltar apenas dois trechos da via para que o novo eixo viário esteja pavimentado: cerca de três quilômetros entre Ponta Negra e Cordeirinho, e outro com aproximadamente a mesma distância de lá até Guaratiba.

Outra informação sobre o sistema binário da região litorânea é que a gestão pode se tornar inteiramente municipal.

Um ofício enviado em janeiro ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER-RJ) solicita a municipalização da Avenida Maysa – na verdade, um trecho da rodovia estadual RJ-102 entre a Barra de Maricá e Ponta Negra. O documento propõe ainda que, caso a gestão apenas pelo município não seja possível, os dois governos compartilhem a administração da via. O DER ainda não enviou uma resposta ao ofício.

Pindobas – Em outro local da cidade, mais uma alternativa de trânsito está sendo criada para os motoristas, desta vez pela zona rural. A Secretaria de Obras de Maricá pavimentou o trecho inicial da Estrada de Pindobas, que liga o bairro de mesmo nome à rodovia RJ-106 na altura do quilômetro 26,5, em Itapeba, no mesmo local onde está sendo instalado uma passarela de pedestres.

De acordo com o secretário Fernando Rodvalho, o asfaltamento vai prosseguir pela via conhecido como Caminho do Caxito, que dá acesso a este bairro e contorna o Jardim Nova Metrópole, chegando até a Estrada do Caxito, que já é pavimentada.

**Poder Executivo Municipal**  
**Atos do Prefeito**

LEI R Nº 001, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre o repasse de subvenção à G R E S ACADÊMICOS DO GRANDE RIO.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar à G R E S ACADÊMICOS DO GRANDE RIO, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.001.117/0001-86, com sede no município de Duque de Caxias, na Rua Almirante Barroso, s/n, Quadra 21, Lote 56, subvenção no importe de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e meio de reais), destinados à preparação do desfile da escola de samba para o Carnaval de 2014.

**Art. 2º** O prazo máximo para a apresentação da prestação de contas será a data de 31 de março de 2014, devendo a organização beneficiada cumprir as exigências decorrentes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar n.º 101/2000 e das Instruções Normativas ou Deliberações do Tribunal de Contas do Estado Rio de Janeiro, no que couber, em relação ao repasse de subvenções.

**Art. 3º** As despesas a serem feitas com a contribuição recebida pela Escola de Samba deverão restringir-se apenas a prestação de serviços e aquisição de materiais necessários para a apresentação do desfile de carnaval, tais como fantasias, alegorias, decoração de carros alegóricos e outros específicos à apresentação da Escola, contidos no plano de trabalho.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 25 de fevereiro de 2014.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0100/2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12195 de 04.11.2011,  
R E S O L V E

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 01.02.2014, a Servidora do Quadro Permanente **MÁRCIA LUZIA CARDOSO CARNEIRO**, Professora Docente II, sob matrícula nº 4370, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Fevereiro de 2014.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 0101/2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12051 de 11.10.2012,  
R E S O L V E

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 01.02.2014, a Servidora do Quadro Permanente **JOICE BARBOZA DA COSTA COELHO**, Professora Docente II, sob matrícula nº 2161, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Fevereiro de 2014.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 0102/2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12055 de 11.10.2012,  
R E S O L V E

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 03.02.2014, a Servidora do Quadro Permanente **VANESCA MARIA GARCIA DE FIGUEIREDO ENES NERI**, Inspectora de Alunos, sob matrícula nº 6533, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Fevereiro de 2014.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 0103/2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 9142 de 06.06.2013,  
R E S O L V E

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 06 (seis) meses a partir de 01.02.2014, a Servidora do Quadro Permanente **DILMA GUEDES CASTRO**, Professora Docente II, sob matrícula nº 0600, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Fevereiro de 2014.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 0104/2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 13230 de 20.08.2013,  
R E S O L V E

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 01.02.2014, a Servidora do Quadro Permanente **CLÁUDIA LÚCIA GUEDES MONTEIRO DE BARROS**, Médica Pediatra, sob matrícula nº 5794, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Fevereiro de 2014.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 0105/2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 13230 de 20.08.2013,  
R E S O L V E

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 01.02.2014, a Servidora do Quadro Permanente **CLÁUDIA LÚCIA GUEDES MONTEIRO DE BARROS**, Médica Pediatra, sob matrícula nº 6617, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Sumário

Atos do PREFEITO, ..... 1

### Poder Legislativo

Resoluções e decretos.....

### Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas,  
orientações etc.....

## Expediente

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:  
Fernando Silva | Clarildo Menezes

Diagramador  
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -  
Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem  
1.000 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Washington Quaquá

www.marica.rj.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Fevereiro de 2014.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 0106/2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 13313 de 09.11.2012,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 03.02.2014, a Servidora do Quadro Permanente **IZOLINA RANGEL DIAS**, Professora Docente II, sob matrícula nº 1473, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Fevereiro de 2014.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 0107/2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 13329 de 21.08.2013,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 06 (seis) meses a partir de 03.02.2014, a Servidora do Quadro Permanente **ANDRÉIA DOS SANTOS TEIXEIRA**, Professora Docente II, sob matrícula nº 5911, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Fevereiro de 2014.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 0108/2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 15585 de 30.09.2013,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 02 (dois) meses a partir de 01.02.2014, ao Servidor do Quadro Permanente **SALVADOR MATOS GOMES**, Técnico de Hemoterapia, sob matrícula nº 5857, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Fevereiro de 2014.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 0109/2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 15617 de 01.10.2013,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 06 (seis) meses a partir de 01.02.2014, a Servidora do Quadro Permanente **LIVIA GUEDES RANGEL**, Professora Docente I, sob matrícula nº 0814, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Fevereiro de 2014.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 0110/2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 15704 de 01.10.2013,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 03.02.2014, a Servidora do Quadro Permanente **ROSEMERY TAVARES DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Professora Docente I, sob matrícula nº 1858, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Fevereiro de 2014.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 0111/2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 16199 de 09.10.2013,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 06 (seis) meses a partir de 03.02.2014, a Servidora do Quadro Permanente **CRISTINA PEREIRA GONÇALVES BARRETO**, Professora Docente II, sob matrícula nº 5538, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Fevereiro de 2014.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 0112/2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 16362 de 14.10.2013,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 03.02.2014, ao Servidor do Quadro Permanente **ANTÔNIO NEY CASTILHO DE MOURA BRAGA**, Professora Docente I, sob matrícula nº 6726, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Fevereiro de 2014.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 0113/2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 16555 de 16.10.2013,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 06 (seis) meses a partir de 10.02.2014, a Servidora do Quadro Permanente **SILVANA MARA DA SILVA SPERLING**, Professora Docente II, sob matrícula nº 1057, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Fevereiro de 2014.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 0114/2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 17167 de 25.10.2013,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 03.02.2014, a Servidora do Quadro Permanente **ROSIMERI PEREIRA CORTES**, Agente de Serviços, sob matrícula nº 4603, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Fevereiro de 2014.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 0115/2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 17352 de 30.10.2013,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 16.02.2014, a Servidora do Quadro Permanente **JAQUELINE FERNANDES DE OLIVEIRA DANTAS FERREIRA**, Professora Docente II, sob matrícula nº 6207, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Fevereiro de 2014.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 0116/2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 17438 de 31.10.2013,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 03.02.2014, a Servidora do Quadro Permanente **EUCILENE MAIA FRANCO**, Professora Docente I, sob matrícula nº 6396, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Fevereiro de 2014.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 0117/2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 17942 de 11.11.2013,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 01.02.2014, a Servidora do Quadro Permanente **ENEIDA ALCINA DE MARINS SOARES**, Professora Docente II, sob matrícula nº 1470, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Fevereiro de 2014.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 0118/2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 18216 de 18.11.2013,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 03.02.2014, a Servidora do Quadro Permanente **ROSANE DOS SANTOS GIL**, Inspectora de Alunos, sob matrícula nº 5439, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Fevereiro de 2014.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 0119/2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 18319 de 19.11.2013,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 01.02.2014, a Servidora do Quadro Permanente **LINDINALVA DOS SANTOS SILVA**, Professora Docente II, sob matrícula nº 6175, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Fevereiro de 2014.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 0120/2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 18327 de 19.11.2013,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 01.01.2014, ao Servidor do Quadro Permanente **ALMIR PEREIRA ANTUNES**, Agente de Serviços, sob matrícula nº 0724, com lotação na Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Fevereiro de 2014.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 0121/2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 18385 de 21.11.2013,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 01.02.2014, ao Servidor do Quadro Permanente **LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS MAZZACARO**, Farmacêutico, sob matrícula nº 5976, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Fevereiro de 2014.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 0122/2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 18813 de 28.11.2013,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 03.02.2014, a Servidora do Quadro Permanente **FERNANDA MACIEIRA BORTONE**, Psicóloga, sob matrícula nº 6289, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Fevereiro de 2014.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 0123/2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 18944 de 02.12.2013,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 01.01.2014, a Servidora do Quadro Permanente **ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS**, Fisioterapeuta, sob matrícula nº 5858, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Fevereiro de 2014.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 0124/2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 20213 de 23.12.2013,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 01.02.2014, ao Servidor do Quadro Permanente **ORACI BORGES DE SOUZA**, Agente de Serviços, sob matrícula nº 0996, com lotação na Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Fevereiro de 2014.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 0125/2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 20448 de 30.12.2013,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 01.02.2014, a Servidora do Quadro Permanente **ELZA AMANCIO DE LIMA**, Auxiliar de Enfermagem, sob matrícula nº 1694, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Fevereiro de 2014.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 0126/2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 181 de 06.01.2014,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 03.02.2014, a Servidora do Quadro Permanente **CRISTIANE DA SILVA MATOS BEZERRA**, Professora Docente II, sob matrícula nº 6639, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Fevereiro de 2014.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 0127/2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 083/2014, de 03/02/2014 bem como o solicitado no Processo nº 15421 de 26.09.2013.

**R E S O L V E:**

Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE II (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), o candidato aprovado e classificado no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
441º	Luzinete Coutinho Monteiro Coelho	CAICM Elomir Silva	03/02/2014

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Fevereiro de 2014.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00390/2014  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município. RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Inciso I art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social no processo administrativo nº390/2014, que tem por objetivo a contratação para disponibilização de Cartões Eletrônicos e Recarga de Créditos, no valor global de **R\$4.781.700,00(Quatro milhões setecentos e oitenta e um mil e setecentos reais)**, em favor da Federação de Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro (FE-TRANSPOR).

Em, 07 de fevereiro de 2014

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
Prefeito do Município de Maricá

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA**

APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Maricá, RJ, 20 de fevereiro de 2014.

À REFRIGERAÇÃO PORTUGUESA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Prezado Senhor,

Considerando a realização da Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 65/2013, que tem por objeto o Registro de Preços aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, onde essa conceituada Sociedade Empresarial sagrou-se vencedora dos itens 1 e 5.

Considerando que essa Empresa é detentora da Ata de Registro de Preços nº 09/2014, oriunda da licitação supracitada.

Considerando que até a presente data não houve o comparecimento do representante legal da empresa

para a assinatura do Termo de Contrato.

Considerando, ainda, que esta Prefeitura notificou essa empresa, em 11/02/2014 para realizar a mesmo, bem como encaminhou cópia da Nota de Empenho referente a despesa.

O Secretário Municipal Executivo, no uso de suas atribuições legais, comunica que, com relação ao processo licitatório em epígrafe, fica aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, tendo em vista a não assinatura do Termo de Contrato, nos termos da Cláusula Terceira – item 3.1 da Ata de Registro de Preços nº 09/2014, bem como da Cláusula Quarta – itens 4.1 da referida Ata.

Por derradeira, informo que o descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ocasionará as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, dentre elas:

- multa moratória de 1% ao dia de atraso, sobre o valor a ser contratado;
- suspensão temporária de participação em licitações e de contratar com Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta pelo prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

**Márcio Mauro Leite de Souza**  
**Secretário Municipal Executivo**

APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Maricá, RJ, 20 de fevereiro de 2014.

À RUBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME.

Prezado Senhor,

Considerando a realização da Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 65/2013, que tem por objeto o Registro de Preços aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, onde essa conceituada Sociedade Empresarial sagrou-se vencedora dos itens 2, 3, 4, 6 e 7.

Considerando que essa Empresa é detentora da Ata de Registro de Preços nº 10/2014, oriunda da licitação supracitada.

Considerando que até a presente data não houve o comparecimento do representante legal da empresa para a assinatura do Termo de Contrato.

Considerando, ainda, que esta Prefeitura notificou essa empresa, em 11/02/2014 para realizar a mesmo, bem como encaminhou cópia da Nota de Empenho referente a despesa.

O Secretário Municipal Executivo, no uso de suas atribuições legais, comunica que, com relação ao processo licitatório em epígrafe, fica aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, tendo em vista a não assinatura do Termo de Contrato, nos termos da Cláusula Terceira – item 3.1 da Ata de Registro de Preços nº 10/2014, bem como da Cláusula Quarta – itens 4.1 da referida Ata.

Por derradeira, informo que o descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ocasionará as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, dentre elas:

- multa moratória de 1% ao dia de atraso, sobre o valor a ser contratado;
- suspensão temporária de participação em licitações e de contratar com Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta pelo prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

**Márcio Mauro Leite de Souza**  
**Secretário Municipal Executivo**

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO CARTA CONVITE – 24/2013

O Presidente da CPL: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção e instalação de 23 Totens na RJ- 106 – Maricá. Data: 11/03/2014. Horário: 10hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail [cplmarica@gmail.com](mailto:cplmarica@gmail.com). Informações pelo sítio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2014  
ADVERTÊNCIA

Maricá, 24 de fevereiro de 2014.  
NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Maricá  
NOTIFICADO: Construat Empreendimento Ltda-Me

Considerando o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Maricá e a empresa Construat Empreendimento Ltda-Me, para fins de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, a Prefeitura Municipal de Maricá desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intensão de modo formal, uma vez que na tentativa anterior não obtivemos resposta, vem ADVERTIR a empresa Construat Empreendimento Ltda-Me, nos termos que a seguir articula:

A empresa advertida, até a presente data não entregou todos os materiais solicitados, sendo eles: 150 unidades de Papel Toalha, 30 unidades de Multiuso e 20 unidades de Esponjas para atender o Paço Municipal, infringindo cláusulas contratuais, em especial a cláusula quarta do contrato nº 127/2013, celebrado entre as partes. Tal cláusula prevê que “a contratada deverá atender todas as obrigações decorrentes do presente instrumento contratual.”

(...) “Prestar, sem qualquer ônus para o Município, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados na execução contratual, sempre que a ela imputáveis.”

2. A Contratante, através do Ofício nº 40/2014 datado em 20 de Fevereiro de 2014, solicitou providências na entrega dos materiais de limpeza no prazo de 24 horas e até o presente momento não obtivemos resposta.

3. Pelos motivos acima expostos, a Contratante ADVERTE a Contratada neste ato, informando, ainda que, tal medida não poderá se repetir, pois a infração esta causando graves prejuízos a Administração Pública, devendo a Contratada, então, cumprir o requerido no Ofício nº 40/2014, IMEDIATAMENTE, sob pena de multa.

Sendo este o motivo da presente, subscrevo-me.  
Max Aguiar Alves  
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO N.º 80/2014 REFERENTE AO PROCESSO N.º 2740/2014  
INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 80/2014 REFERENTE AO PROCESSO N.º 2740/2014.  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E AGIL ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME  
OBJETO: FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 15/2014, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.  
VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR GLOBAL DE R\$ 4.800,00(QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, § 3º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PRAZO: 02 (DOIS) MESES  
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 206  
EMPENHO: 543/2014  
MARICÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.  
MAX AGUIAR ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 12 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 80/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2740/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 80/2014, cujo objeto é o fornecimento de Kit Lanche, através da ata de registro de preço n.º 15/2014, para atender as demandas da Prefeitura do Município de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 80/2014 do Processo Administrativo n.º 2740/2014, cujo objeto é o fornecimento de Kit Lanche, através da ata de registro de preço n.º 15/2014, para atender as demandas da Prefeitura do Município de Maricá.

Paola Marins do Nascimento – Matrícula n.º 100.817  
Moisés Oliveira de Abreu – Matrícula n.º 101.241  
Ualquer de Carvalho Soares – Matrícula n.º 100.788

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/02/2014.

Publique-se!  
Prefeitura Municipal de Maricá, em 10 de fevereiro de 2014.  
MAX AGUIAR ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13942/2012  
PREGÃO PRESENCIAL 120/2013 - RP

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO parcialmente, a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 270/2002, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES para padronização e identificação de funcionários da Prefeitura, em favor da empresa IMEDIATA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.936.544/0001-01, localizada na Rua Galvão, nº 148, loja 112, bloco 2B, Barreto, Niterói, Rio de Janeiro, cep: 24.110-260., vencedora do lote 03, no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

Maricá, 20 de fevereiro de 2014  
Max Aguiar Alves  
Secretário Municipal de Administração

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00390/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Secretaria Municipal de Administração e da Controladoria Geral do Município. AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no Inciso I art. 25 da Lei 8.666/93, que tem por objetivo a contratação para disponibilização de Cartões Eletrônicos e Recarga de Créditos, no valor global de **R\$4.781.700,00(Quatro milhões setecentos e oitenta e um mil e setecentos reais)**, em favor da Federação de Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro (FETRANSPOR).

Em, 07 de fevereiro de 2014

**Laura Maria Vieira da Costa**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

PORTARIA Nº. 002/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora Priscila Dos Reis Villela, matricula nº 101.147, Assessor Executivo CC-I, para tomador nas concessões de suprimento de fundos desta Secretaria, devendo o mesmo apresentar a devida prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data do recebimento da importância recebida.

PUBLIQUE-SE, Maricá, 18 de fevereiro de 2014.

Celso Cabral Nunes  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **ERRATA**

PROCESSO Nº 19734/2013  
CONTRATO: 280/2013  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ACIAT COMERCIAL LTDA-ME  
O DIA 15/01/2014 DO JOM EDIÇÃO Nº434, PÁGINAS 3 E 4, PORTARIA N.º 74 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013. RATIFICO:

**Onde se Lê** : JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA COSTA.

**Leia-se**: JOÃO ROBERTO PEREIRA DA COSTA.

**Maricá, 19 de fevereiro de 2014.**

**MARTA DE MELLO QUINAN**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1113/2014.

**INSTRUMENTO**: EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1113/2014.

**PARTES**: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE.

**OBJETO**: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2014.

**VALOR**: R\$ 20.834,50 (VINTE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.

**PRAZO**: 02 (DOIS) MESES.

**FONTE DE RECURSO**: 206

**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

**PROGRAMA DE TRABALHO**: 19.01.27.812.0034.2133

**NOTA DE EMPENHO**: 306/2014 e 307/2014

MARICÁ, 22 DE JANEIRO DE 2014.

**LEONARDO SOUZA DA SILVA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**

PORTARIA Nº 02 DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 47/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1113/2014.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 47/2014, cujo objeto é locação de estrutura para evento, com base na ata de registro de preços n.º 06/2014.

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 47/2014 do Processo Administrativo n.º 1113/2014, cujo objeto é locação de estrutura para evento, com base na ata de registro de preços n.º 06/2014.

RAFAEL MONTEIRO LEGENTIL – Matrícula: 100637

JACKELINNE MAYARA SILVA BARRETO – Matrícula: 100643

WELLINGTHON MENEZES DOS SANTOS – Matrícula: 100635

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/01/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 22 de janeiro de 2014.

**LEONARDO SOUZA DA SILVA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

PORTARIA Nº. 07 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Substitui a portaria nº 15 de 02 de maio de 2013 que institui a comissão responsável pelo acompanhamento da implantação e homologação do sistema e- cidade conforme contrato 1/11 de 24 de janeiro de 2011, de prestação de serviço especializado de tecnologia e consultoria, celebrado entre a empresa Dbseller Serviços de Informática Ltda e esta municipalidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Projeto de Modernização da Administração Tributária, através de financiamento pelo BNDES,

CONSIDERANDO contrato 01/11 de 24 de janeiro de 2011 de prestação de serviço especializado de tecnologia e consultoria para implementação, implantação e manutenção do sistema e-cidade que entre si celebraram o município de Maricá e Dbseller Serviços de Informática Ltda.

CONSIDERANDO Cronograma físico de execução do objeto constante na alínea a da Clausula Segunda do contrato.

CONSIDERANDO A Portaria 15 de 02 de maio de 2013, que instituiu Comissão responsável pelo acompanhamento da implantação e homologação do sistema e-cidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar comissão composta pelos servidores abaixo para acompanhamento, junto aos representantes da Dbseller Serviços de Informática Ltda, e servidor designado pelo Departamento de Tecnologia da Informação, do cumprimento das cláusulas constantes do contrato no que se refere à instalação, configuração, parametrização e adequação do sistema, conversão de dados, implantação e homologação dos módulos na área tributária:

<b>Servidor</b>	<b>Designação</b>	<b>Matrícula</b>
André de Souza Buriche	Coordenador Geral	100104
Maristela Leite de Araujo	Coordenador Geral	100133
Joe Moabe L. Ribeiro	Coordenador Geral	100319
<b>Módulo Tributário</b>		
Bruno Lecini Filho	Membro	100106
Thiago Fernando Castro da Cruz	Membro	101633
Natan da Silva Madeira	Membro	100177
<b>Módulo Diversos e Cemitério</b>		
Marcelo Ribeiro de Azeredo	Membro	7387
Waldemar Ribeiro	Membro	6792
<b>Módulo Dívida Ativa e Notificações</b>		
Bruno Lecini Filho	Membro	100106
Marília Nogueira Gil	Membro	7162
<b>Módulo ISSQN</b>		
Waldemar Ribeiro	Membro	6792

Robson Manoel C. da Silva	Membro	6298
Eduardo da Silva Combat	Membro	5580
<b>Módulo ITBI</b>		
Luciane Micheli F. da Silva	Membro	100144
Silvania Ferreira da Silva	Membro	100115
<b>Módulo Cadastro Imobiliário</b>		
Aline Cristina R. de Sá Pinto	Membro	100117
Maristela Leite de Araújo	Membro	100133
David Moreira da Silva	Membro	100128
<b>Módulo Cadastro Mercantil</b>		
Renata Vicente Dácio	Membro	100135
Mateus Gandra Weber	Membro	100132
<b>Contribuição de Melhorias</b>		
Pedro Cirne da Silva	Membro	5581
Eduardo da Silva Combat	Membro	5580
<b>Financeiro/ Tesouraria</b>		
Leir Azevedo da Costa	Membro	7654
Natan da Silva Madeira	Membro	100177
Thiago Fernando Castro da Cruz	Membro	101633
<b>Contabilidade</b>		
Leir Azevedo da Costa	Membro	7654
Tales de Paula e Silva	Membro	7657
Adriana Andrade da Cruz Gonçalves	Membro	100109

Parágrafo Único – Aos Coordenadores cabem a coordenação e organização administrativa do grupo de trabalho. O resultado final será subscrito por todos os servidores citados, sendo os mesmos responsáveis pelo relatório.

Art. 2º Deverão ser observados os procedimentos quanto a integração com os demais sistemas utilizados pela Administração Tributária,

Parágrafo Único – Ficam os coordenadores e membros, dos módulos desta comissão, responsáveis em designar e coordenar a comunicação com os representantes das empresas envolvidas no processo de integração.

Art. 3º O acompanhamento deverá ser divulgado através de relatórios constando metas e prazos para execução do projeto.

Publique-se,

Maricá, 20 de Fevereiro de 2014.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**ORIGEM:** PROCESSO 2642/2014

**PARTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ANDREA CLAUDIA AUSTREGESILLO FERRAZ PINTO

**NATUREZA:** EMISSÃO DE ITBI

**DECISÃO** POR FIM, RESSALTO A CONCLUSÃO DESSE ÓRGÃO NA PERTINÊNCIA DA SOLICITA-

ÇÃO, DEVENDO O MESMO EMITIR AS GUIAS DE ITBI REFERENTE À MATRÍCULA 15793 NÃO SENDO FATO IMPEDITIVO PARA ESTE ATO, AS DÍVIDAS ORIUNDAS DOS IPTUS ANTERIORES CONFIGURADA EM PARCELAMENTO, ADIMPLINDO O MESMO DENTRO DOS PRAZOS ESTIPULADOS ATÉ A PRESENTE DATA.

Maricá, 19 de Fevereiro de 2014.

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**  
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO 1781/2014

PARTE: SECRETARIA DE FAZENDA E TERIAGA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME

NATUREZA: NOTIFICAÇÃO

DECISÃO: NÃO OBSTANTE O RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO, A LEI COMPLEMENTAR 112 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE REGULAMENTA O ISSQN NESTE MUNICÍPIO, PREVÊ NO ITEM 4.07 A INCIDÊNCIA DE ISSQN NOS SERVIÇOS FARMACÊUTICOS. DESTARTE, ENCAMINHO EM RETORNO, E DETERMINO QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS QUANTO A AÇÃO FISCAL.

MARICÁ, 11 DE FEVEREIRO.

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**  
Secretário Municipal de Fazenda

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2014 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8006/2012**

**INSTRUMENTO:** EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8006/2012.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO/ REURBANIZAÇÃO DAS PRAÇAS MARIA EUGÊNIA DA CONCEIÇÃO ADÃO (SPAR), FLAMENGO E SANTA PAULA 2.

**VALOR:** O VALOR TOTAL PREVISTO PARA ESTE CONTRATO É DE R\$ 989.714,90 (NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.

**PRAZO:** 09 (NOVE) MESES E 15 (QUINZE) DIAS

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 22.01.27.813.0022.1014

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.4.4.9.0.51.00.00.00

**ORIGEM DO RECURSO:** 206

**EMPENHO:** 245/2014, 246/2014, 252/2014

MARICÁ, 14 DE JANEIRO DE 2014.

**FERNANDO CARVALHO RODOVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO

PORTARIA N.º 13 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 19/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8006/2012.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 19/2014 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de urbanização/ reurbanização das praças Maria Eugênia da Conceição Adão (Spar), Flamengo e Santa Paula 2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 19/2014 do Processo Administrativo n.º 8006/2012, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de urbanização/ reurbanização das praças Maria Eugênia da Conceição Adão (Spar), Flamengo e Santa Paula 2.

Marcos Camara Rebelo – Matrícula N.º. 100.512

José Antônio Frasson Fulgêncio – Matrícula N.º. 6689

Tânia Maria Andrade Miranda - Matrícula N.º.100.489

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/01/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 14 de janeiro de 2014.  
FERNANDO CARVALHO RODOVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**ORDEM DE INÍCIO**

ESTAMOS EMITINDO **ORDEM DE INÍCIO** EM 14/01/2014 AO CONTRATO N.º 19/2014 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8006/2012.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO/ REURBANIZAÇÃO DAS PRAÇAS MARIA EUGÊNIA DA CONCEIÇÃO ADÃO (SPAR), FLAMENGO E SANTA PAULA 2.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A. MARICÁ, 14 DE JANEIRO DE 2014.

**FERNANDO CARVALHO RODOVALHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 40/2012, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4801/2012.

**INSTRUMENTO:** TERMO N.º 02 DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 40/2012, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4801/2012.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E LAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

**OBJETO DO TERMO:** ACRÉSCIMO DE 7,78% (SETE INTEIROS E SETENTA E OITO CENTÉSIMOS POR CENTO), CORRESPONDENTE A R\$ 185.849,55 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E OITO CENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), E ALTERAÇÕES NO PROJETO BÁSICO DE 8,8% (OITO INTEIROS E OITO CENTÉSIMOS POR CENTO), CORRESPONDENTE A R\$ 211.664,00 (DUZENTOS E ONZE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). SENDO ASSIM, O CONTRATO TOTALIZARÁ O MONTANTE DE R\$ 2.784.691,08 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS).

**RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM - SE AS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.245, DE 18.10.91, LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

**FONTE DE RECURSO:** 206 e 213

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.4.4.9.0.51.00.00.00

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 22.01.27.813.0022.1014

**NOTA DE EMPENHO:** 241/2014 e 340/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2014

MARICÁ, 29 DE JANEIRO DE 2014.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

**PORTARIA Nº110/13.****ORDEM DE PARALISAÇÃO**

Estamos emitindo **ORDEM DE PARALISAÇÃO** em 20 de novembro de 2013 ao contrato nº134/13 – Processo administrativo nº10687/13.

Objeto: Fornecimento e Lançamento de Concreto e Aplicação de Piso Tátil.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA.**

Maricá, 20 de novembro de 2013.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Mat. 100.008

**PORTARIA Nº32/14.****ORDEM DE REINÍCIO**

Estamos emitindo **ORDEM DE REINÍCIO** em 02 de janeiro de 2014 ao contrato nº134/13 – Processo administrativo nº10687/13.

Objeto: Fornecimento e Lançamento de Concreto e Aplicação de Piso Tátil.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA.**

Maricá, 02 de janeiro de 2014.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Mat.100.008

**ORDEM DE PARALISAÇÃO.**

Estamos emitindo **ORDEM DE PARALISAÇÃO** em 08 de dezembro de 2013 ao contrato nº120/13 – Processo administrativo nº9680/13.

Objeto: Serviços de Sinalização Horizontal, Vertical, Semafórica.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E TRIGONAL ENGENHARIA LTDA.**

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

Mat.100.008

Secretário de Obras e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº31/14****ORDEM DE REINÍCIO.**

Estamos emitindo **ORDEM DE REINÍCIO** em 02/01/2014 ao contrato nº120/13 – Processo administrativo nº9680/13.

Objeto: Serviços de Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E TRIGONAL ENGENHARIA LTDA.**

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

Mat.100.008

Secretário de Obras e Serviços Públicos

**ERRATA**

REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2013, PUBLICADA NO JOM EDIÇÃO Nº 433, DE 13/01/2014.

**ONDE SE LÊ:**

FLHUX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 08.699.406/0001-16) vencedora dos Lotes 1 e 5 no valor global de R\$ 1.641.640,17 (hum milhão seiscentos e quarenta e um mil seiscentos e quarenta reais e dezessete centavos)

**LEIA-SE:**

FLHUX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 08.699.406/0001-16) vencedora dos Lotes 1 e 5 no valor global de R\$ 1.641.640,28 (hum milhão seiscentos e quarenta e um mil seiscentos e quarenta reais e dezessete centavos)

**ONDE SE LÊ:**

perfazendo o valor total licitado em R\$ 4.049.083,08 (quatro milhões quarenta e nove mil oitenta e três reais e oito centavos).

**LEIA-SE:**

perfazendo o valor total licitado em R\$ 4.049.083,19 (quatro milhões quarenta e nove mil oitenta e três reais e dezenove centavos).

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 14 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

**SUBSTITUEM AS MATRÍCULAS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 08/2012**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato 50/2008, avençado no processo nº 5446/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUBSTITUIR** as matrículas dos servidores Cesar Correa - Mat. Nº 14.278, Francisco de Assis Ignácio Lameira - Mat. Nº 13.345, Carlos Eduardo Silva Bueno - Mat. 14.124, cujo Objeto é a Pavimentação e Drenagem, da Rua José Barbosa Cunha – Jardim Nova Metrópole - Município de Maricá/RJ, Por: Cesar Correa - Mat. Nº 14.278, Francisco De Assis Ignácio Lameira - Mat. Nº 13.345, Carlos Eduardo Silva Bueno - Mat. 14.1244

**Parágrafo único** – Em razão da substituição das matrículas indicadas no caput, a referida Comissão passará a ser compostas da seguinte maneira:

1 - CESAR CORREA - Mat. Nº 100.532

2 - FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA - Mat. Nº 100.674

**3 - CARLOS EDUARDO SILVA BUENO - Mat. 100.838**

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 02 de Janeiro de 2013.

**Fernando Carvalho Rodovalho**

**Secretário Municipal de Obras e Serviços públicos**

**PORTARIA Nº109/13.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2431/2014.**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO N.º 71/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2431/2014.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E AGIL ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2014.

**VALOR:** R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

**PRAZO:** 15 (QUINZE) DIAS

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 11.01.06.122.0018.2076

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.3.9.0.30.00.00.00

**ORIGEM DO RECURSO:** 206

**EMPENHO N.º:** 523/2014

MARICÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

**FABRÍCIO SOARES BITTENCOURT**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 02, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 71/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2431/2014.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 71/2014, que tem como objeto fornecimento de Kit Lanche, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e a Guarda Municipal, através da ata de registro de preço nº 15/2014.

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 71/2014 do processo Administrativo nº 2431/2014, que tem como fornecimento de Kit Lanche, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e a Guarda Municipal, através da ata de registro de preço nº 15/2014.

Crislane Porto Oliveira dos Santos – Matrícula 5229

Érica Almeida Castro – Matrícula 5260

Luciano Moretti Lopes – Matrícula 5655

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/02/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 07 de fevereiro de 2014.

**FABRÍCIO SOARES BITTENCOURT**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA E O MUNICÍPIO DE MARICÁ, VISANDO A MANUTENÇÃO DE CENTRO PÚBLICO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2013, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, com sede na Av. General Justo, nº 275/6º andar, Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 28.317.881/0001-98, doravante denominada SETRAB/RJ, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Estado de Trabalho e Renda, SÉRGIO TAVARES ROMAY, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 02.724.620-6, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 349.688.657-91 e o MUNICÍPIO DE MARICÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.131.075/0001-93 com sede à Rua Alvares de Castro, 346, Centro – Maricá / RJ, CEP nº 24.900-380, neste ato representado pelo Exmº Sr. Prefeito WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA, brasileiro, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 09.067.395-5, expedida pelo Instituto Félix Pacheco e inscrito no CPF/MF sob nº 032.152.927-85, perante as testemunhas abaixo assinadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Instrumento reger-se-á pelas disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada em parte pela Lei Federal nº 8.883/94, na Constituição Federal, no Código Civil Brasileiro, na Legislação Estadual, em geral, e, no que couber, na Constituição Estadual, na Lei Estadual nº 287/79, no Decreto nº 3.149/80, que regulamenta o título XI, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Cláusula Segunda: DO OBJETO

O presente instrumento tem por Objeto o estabelecimento de atividades conjuntas e de cooperação técnica, visando à implantação de um Centro Público de Emprego, Trabalho e Renda (CPETR), que desenvolverá atividades de empregabilidade e geração de renda, no Município de Maricá, de acordo com os critérios exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e com a utilização dos sistemas e ferramentas de trabalho adaptadas pelo SINE.

Cláusula Terceira: DAS ATIVIDADES

O Centro Público de Emprego, Trabalho e Renda, referido na Cláusula Segunda, terá como atividades básicas:

Inclusão social e redução das desigualdades sociais;

Crescimento com geração de trabalho, emprego e renda, ambientalmente sustentável e redução das desigualdades regionais;

Promoção e expansão da cidadania e fortalecimento da democracia;

Encaminhamento ao seguro-desemprego;

Intermediação de mão-de-obra, através do Balcão de Emprego;

Emissão de carteira profissional – CTPS;

Atendimento especializado ao portador de deficiência;

Cadastramento para qualificação profissional;

Banco social;

Gerontologia ocupacional;

Cooperativismo.

Cláusula Quarta: DAS OBRIGAÇÕES

- Compete ao MUNICÍPIO:

Disponibilizar e manter o imóvel no município, onde será instalado o Centro Público de Emprego, Trabalho e Renda – CPETR, conforme o padrão SETRAB;

Disponibilizar pessoas qualificadas para compor quadro de atendentes do CPETR;

Indicar, dentre os membros da equipe indicada no item anterior, o gestor administrativo, a responder, junto ao Município, pela preservação das instalações, mobiliário, equipamentos e insumos do CPETR;

Fornecer o material de escritório, de consumo e limpeza necessários para o funcionamento do CPETR;

Garantir o acesso dos representantes da SETRAB/RJ a todos os locais onde serão realizadas as atividades no município;

Identificar esta parceria firmada com a Secretaria de Estado de Trabalho e Renda e a Prefeitura de Maricá especialmente na divulgação dos Programas de Geração de Emprego e Renda;

Destacar a participação da SETRAB/RJ ao divulgar os resultados do presente Termo de Cooperação Técnica.

4.2 - Compete a SETRAB/RJ:

Indicar o gestor operacional do CPETR, que se responsabilizará pela administração e coordenação da equipe de atendimento e dos serviços do SINE;

Disponibilizar estrutura de informática e de acesso à rede de dados do Ministério do Trabalho e Emprego;

Disponibilizar duas linhas telefônicas para utilização exclusiva nas atividades do CPETR;

Complementar quando necessário o mobiliário para o funcionamento do CPETR;

Elaborar normas e procedimentos para operacionalização do CPETR;

Exercer a administração e avaliar as atividades do CPETR, pelo período de duração desta Cooperação Técnica;

Prestar assistência técnica e administrativa;

Treinar e capacitar os recursos humanos para utilização das ferramentas de trabalho do SINE;

Registrar a identificação do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, o Governo do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado e Renda – SETRAB/RJ em formulários, material impresso e/ou outros meios de divulgação e propaganda, além de qualquer outra atividade que venha a ser realizada;

Identificar a parceria firmada entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Renda – SETRAB/RJ e a Prefeitura de Maricá;

Destacará participação do MUNICÍPIO ao divulgar os resultados do presente Termo de Cooperação Técnica.

#### Cláusula Quinta: DA VIGÊNCIA

O presente TERMO vigorará pelo prazo de 20 (vinte) meses a partir da publicação do presente em Diário Oficial, podendo ser renovado e alterado, exceto o Objeto, através de Termo Aditivo, desde que haja manifestação por escrito das partes.

#### Cláusula Sexta: DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente TERMO não envolve a transferência de recursos entre os Partícipes.

Parágrafo Único: Em se verificando a necessidade de recursos financeiros, estes serão disciplinados por ocasião da celebração de futuros convênios.

#### Cláusula Sétima: DAS RESPONSABILIDADES

Cada Partícipe será responsável pelos atos e fatos praticados pelos funcionários ou prepostos que houver indicado para a realização do presente instrumento, não se responsabilizando os demais por prejuízos ou indenizações de qualquer natureza, seja cível, trabalhista, previdenciária ou securitária, resultantes destas indicações.

#### Cláusula Oitava: DA DENÚNCIA, DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado, por escrito, observando aviso prévio de 60 (sessenta) dias, e rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente; por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

Parágrafo Único: Ocorrendo denúncia de qualquer das partes, serão acertadas as providências constantes dos projetos e atividades concluídas, e aquelas em andamento serão avaliadas objetivando determinar a validade de suas conclusões.

#### Cláusula Nona: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas porventura surgidas, em decorrência da execução da operacionalização deste Termo de Cooperação Técnica, serão resolvidos mediante acordo entre os Partícipes.

#### Cláusula Décima: DA PUBLICAÇÃO

A SETRAB/RJ providenciará a publicação deste Termo de Cooperação Técnica, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, não excedendo o prazo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo da publicação que venha a ser realizada pelo MUNICÍPIO.

#### Cláusula Décima Primeira: DO FORO

Os Partícipes elegem o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica, caso não sejam solucionados na forma

estabelecida na Cláusula Nona deste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições fixadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2014.

\_\_\_\_\_  
SERGIO TAVARES ROMAY  
Secretário de Estado de Trabalho e Renda

\_\_\_\_\_  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
Prefeito de Maricá

#### Testemunhas:

Nome:

Nome:

Assinatura:  
Nacionalidade:

Assinatura:  
Nacionalidade:

CPF:

CPF:

Estado Civil

Estado Civil

Profissão

Profissão

#### ATO DE CREDENCIAMENTO

Prefeito Municipal de Maricá, usando de suas atribuições, conforme Lei Orgânica Municipal nº 2494, de 26 de novembro de 2013.

Credencia a servidora Ana Cláudia Cardim Calvet, matrícula 100.237, para tomar de adiantamento de suprimento de fundos da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, devendo mesmo apresentar a devida prestação de contas no prazo de 60(sessenta) dias, a partir do recebimento da importância recebida.

Publique!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 19 de fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO  
Secretária Municipal de Trabalho e Emprego

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**

EXTRATO DO CONTRATO N.º73/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1222/2014. INSTRUMENTO: CONTRATO N.º73/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1222/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE  
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA ATENDER O EVENTO CONCURSO RAINHA E REI MOMO PARA O MARICARNAVAL 2014, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014.

VALOR: R\$ 18.204,00 (dezoito mil duzentos e quatro reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: Até o dia 15 de fevereiro de 2014

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.27.813.0011.2083

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

EMPENHO Nº 501, 502, 503 e 504/2014.

MARICÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 09 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 73/2014 REFEREN-

TE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1222/2014.

O SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 73/2014, cujo objeto é a locação de estruturas para atender o evento concurso rainha e rei momo para o MARICARNAVAL 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 73/2014 do Processo Administrativo n.º 1222/2014, cujo objeto é a locação de estruturas para atender o evento concurso rainha e rei momo para o MARICARNAVAL 2014.

Ademir Marins da Costa - Matrícula N.º 100.609  
Patrick Martins Azevedo - Matrícula N.º 101.320  
Karla Cristiane da Costa - Matrícula N.º 100.606

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12/02/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 12 de fevereiro de 2014.  
AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º74/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1215/2014.  
INSTRUMENTO: CONTRATO N.º74/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1215/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE  
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA ATENDER O EVENTO BAILE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2014.

VALOR: R\$ 56.213,00 (CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E TREZE REAIS)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ O DIA 22 (VINTE E DOIS) DE FEVEREIRO DE 2014

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.27.813.0011.2083

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

EMPENHO N.º 497, 498, 499, 500/2014

MARICÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PORTARIA N.º 13 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 74/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1215/2014.

O SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 74/2014, cujo objeto é a locação de estrutura para atender o evento Baile Municipal 2014, através da ata de registro de preços n.º 06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 74/2014 do Processo Administrativo n.º 1215/2014, cujo objeto é a locação de estrutura para atender o evento Baile Municipal 2014, através da ata de registro de preços n.º 06/2014.

Ademir Marins da Costa - Matrícula N.º 100609  
Patrick Martins Azevedo - Matrícula N.º 101.320  
Karla Cristiane da Costa - Matrícula N.º 100.606

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12/02/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 12 de fevereiro de 2014.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 03/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3377/2014.

INSTRUMENTO: TERMO DE CONVÊNIO N.º 03/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3377/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E G.R.E.S. GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO GRANDE RIO.

OBJETO: SUBVENÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO DESFILE DE CARNAVAL DE 2014, ESPECIALMENTE PARA CONFECÇÃO DE FANTASIAS, ALEGORIAS E DECORAÇÃO DE CARROS ALEGÓRICOS E OUTROS CONSTANTES DO RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO.

VALOR: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI MUNICIPAL 001/2014, LEI FEDERAL 4.320/1964, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ O DIA 06 DE MARÇO DE 2014

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.27.813.0011.2083

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.5.0.43.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

EMPENHO N.º 660/2013

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2014.

MARICÁ, 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PORTARIA N.º 18 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 03/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3377/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do termo de convênio n.º 03/2014, cujo objeto é o apoio financeiro, através de Subvenção para a prestação de serviços e aquisição de materiais para a preparação e apresentação do desfile de carnaval de 2014, especialmente para confecção de fantasias, alegorias e decoração de carros alegóricos e outros constantes do respectivo plano de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do termo de convênio n.º 03/2014 do Processo Administrativo n.º 3377/2014, cujo objeto é o apoio financeiro, através de Subvenção para a prestação de serviços e aquisição de materiais para a preparação e apresentação do desfile de carnaval de 2014, especialmente para confecção de fantasias, alegorias e decoração de carros alegóricos e outros constantes do respectivo plano de trabalho.

Ademir Marins da Costa – Matrícula: 100.609

Carlos Frederico C. Salgueirinho – Matrícula: 102.293

Renato Guimarães Mendes – Matrícula: 101.279

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25/02/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 25 de fevereiro de 2014.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER